



DECRETO Nº 54/2018

CONSIDERANDO a passagem dos festejos de fim de ano;

CONSIDERANDO a viabilidade de economia de recursos de expediente, neste período;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
PUBLICADO NO JORNAL

Tribuna de Imprensa

FLS. Nº: 04. Ed. 991

2012/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 21 de Dezembro de 2018 a 03 de Janeiro de 2019, conforme discriminação abaixo:

I. Secretaria Municipal de Saúde: Fechamento das Unidades Básicas bem como demais estruturas da área de 21 de Dezembro de 2018 a 04 de Janeiro de 2019, com as seguintes soluções:

- a) Transferência temporária dos atendimentos médicos da Unidade Básica para a Santa Casa de Misericórdia de Engenheiro Beltrão;
- b) Manutenção dos serviços de transporte de saúde, bem como de telefone de plantão, para atendimentos de vacinas emergenciais.

II. Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Fechamento da Secretaria, Escolas, Centros e demais estruturas de 20 de Dezembro de 2018 a 04 de Janeiro de 2019, com as seguintes soluções;

- a) O Centro Municipal de Educação Infantil Padre Leoni Pientk, ficará fechado apenas entre os dias 20 de Dezembro e 04 de Janeiro, retornando suas atividades no dia 07 de Janeiro de 2019, inclusive para atendimento de crianças e pais dos demais centros de educação.



b) Atendimento da equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 04 de Janeiro de 2019, em **regime de escala**.

III. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: O atendimento do Centro de Referência de Assistência Social e do Centro de Referência Especializada de Assistência Social, será realizado por meio de **regime de escala** no período de recesso.

IV. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos: Os serviços essenciais e emergenciais estarão sendo realizados por meio de **regime de escala**.

V. Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias com sede no Paço Municipal Sidnei Polato: Os atendimentos na área de transporte, emissão de Nota do Produtor, tributos, autorizações de sepultamento, serão realizados por meio de **regime de plantão**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 17 de Dezembro de 2018.

Rogério Rigueti Gomes
Prefeito Municipal